



DECRETO Nº. 48 de 26 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro de 2021** será na **(quinta-feira)**, dia do Funcionário Público, Feriado Nacional e para melhor desempenho nas atividades administrativas e que não tenham pausa, **fica decretado o ponto facultativo na sexta-feira dia 29/10/2021.**

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é uma data comemorativa dedicada ao funcionalismo público, justamente por lembrar daqueles que ajuda na Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, **no dia 29/10/2021 (sexta-feira)** e pelo fato que dia **28/10/2021** é dia do Funcionário Público dia de quinta-feira e as atividades administrativas não tenham pausa, retomando as atividades normais **no dia 01/11/2021 (segunda-feira).**

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde), Segurança dos Prédios Públicos e em Geral, Limpeza Urbana e Congêneres.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos **a partir de 26/10/2021 (terça-feira).**

Ferreiros, 26 de outubro de 2021

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito